



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1886

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica denominada Rua “Manoel Serafim Machado”, o trecho que liga a Avenida Manoel Ribeiro dos Santos Filho, no Jardim Josefina à rua Mestre João Alcides Vilar, na Vila Esperança.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 16 de outubro de 2009.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município